



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 010/2026 exarado no processo administrativo nº 033/2026 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DO DJ COM SOM ATOMOTIVO PARA O EVENTO DE CARNAVAL FORA DE ÉPOCA 2026 EM SÃO VICENTE DO SUL.**

**GUILHERME MARTINS MACHADO** CNPJ:59.304.997/0001-16 com sede na Rua Julio de Castilhos, nº1255. Jaguari – RS. Bairro: Rivera. CEP: 97.760-000, no valor total de **R\$1.000,00 (mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$1.000,00 (mil reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de serviço de Dj. com sonorização automotiva, o qual, tem por objetivo ampliar a visibilidade do evento e proporcionar ao público presente momentos de lazer, interação social e enriquecimento cultural.

A realização de eventos culturais e musicais constitui-se em ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário oficial de atividades do Município e contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da identidade cultural local, a valorização de artistas e expressões culturais, bem como para a promoção do convívio comunitário e do turismo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
<b>Despesa:</b> 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso e Subvinculo:</b> 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 22 de janeiro de 2026

**LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**